

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

LEI Nº 2.634

Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MINICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Rua JOÃO QUIRINO DA SILVA, a artéria localizada na 1a. Travessa da Rua 07, Vila da COHAB, iniciando na Casa de n° 19, com término na Casa de n° 38, neste Município.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as Placas alusivas ao evento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 1996.

ELIAS ALVES DE LIRA - Prefeito -